

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL

\*RESOLUÇÃO PGE Nº 4532 DE 23 DE MARÇO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE CRÉDITOS PARCELADOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 176, § 6º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, dos arts. 2º, II, e 6º, I, IV e XXIII da Lei Complementar nº 15/80, e observado o disposto na Lei nº 5.351/2008,

#### CONSIDERANDO:

- a pandemia decorrente do Covid-19 (Coronavírus) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e a alta propagação do vírus;

- o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que cuida de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente da Covid-19 (Coronavírus);

- a edição do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

- a edição da Resolução PGE nº 4.527, de 16 de março de 2020, que institui medidas de prevenção ao contágio do COVID-19;

- que diversas medidas adotadas tanto na esfera federal quanto na esfera estadual envolvem a restrição de circulação de pessoas e redução do funcionamento de estabelecimentos, de modo a reduzir a propagação do vírus; e

- as dificuldades que serão enfrentadas pelos contribuintes do Estado do Rio de Janeiro no pagamento dos parcelamentos em curso, diante da redução da atividade econômica e das restrições à locomoção, aí incluído o acesso à rede bancária,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias corridos, o prazo de vencimento previsto no artigo 17, caput, da Resolução PGE nº 2.705, de 30 de outubro de 2009, para o pagamento de parcelas vencidas a partir de 20 de março de 2020, decorrentes de parcelamentos de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, conforme disposto no Decreto nº 46.982, de 21 de março de 2020.

**§ 1º** - Não serão considerados em atraso os contribuintes que efetivarem o pagamento das referidas parcelas no prazo previsto no caput deste artigo.

**§ 2º** - Caso, em decorrência da previsão contida no caput do presente artigo, a nova data de vencimento da parcela não seja dia útil, aplica-se o disposto no Parágrafo Único, do art. 17, da Resolução PGE nº 2.705, de 30 de outubro de 2009.

**Art. 2º** - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de publicação desta Resolução, o prazo de validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pela Procuradoria-Geral do Estado, previsto no artigo 11 da Resolução PGE nº 2.690, de 5 de outubro de 2009, vencidas a partir da data de publicação da Resolução PGE nº 4.527, de 16 de março de 2020.

**Art. 3º** - Durante o prazo previsto no artigo anterior, a emissão das certidões de regularidade fiscal, que atestem a existência ou não de débitos inscritos em dívida ativa, observará o seguinte procedimento:

I - a Certidão será solicitada diretamente no sítio eletrônico da dívida ativa da Procuradoria Geral do Estado (<http://www.dividaativa.rj.gov.br>);

II - a Certidão Negativa de Débitos - CND será expedida em até 10 (dez) dias diretamente pelo sítio eletrônico da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado;

III - a existência de quaisquer pendências que impeçam a emissão de CND serão informadas pelo próprio sistema ao solicitante, que, caso tenha interesse na emissão Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa - CPDEN ou Certidão Positiva de Débitos - CPD, deverá encaminhar o requerimento e os documentos indicados no art. 4º Resolução PGE nº 2.690, de 5 de outubro de 2009, bem como os documentos que comprovem a urgência na emissão, nos termos do §1º deste artigo, por e-mail ([certidao@regularidadefiscal.dividaativa@pge.rj.gov.br](mailto:certidao@regularidadefiscal.dividaativa@pge.rj.gov.br)) à Procuradoria da Dívida Ativa;

IV - o requerimento de emissão de certidão de regularidade fiscal apresentado pelo solicitante via e-mail originará um processo administrativo cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para registro e acompanhamento da emissão do documento;

V - a CPD ou CPDEN será assinada digitalmente pelo Procurador do Estado responsável, em seguida, encaminhada via e-mail para o solicitante;

VI - todas as certidões de regularidades encaminhadas por e-mail aos solicitantes poderão ser validadas através de e-mail específico a ser criado, em caráter de urgência, pela Procuradoria da Dívida Ativa e da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais.

**§ 1º** - Não será emitida nova certidão se a CND ou a CPDEN do solicitante estiver válida, considerando a prorrogação excepcionalmente concedida por esta Resolução, bem como se não for comprovada a devida urgência na sua emissão, mediante análise de oportunidade e conveniência da Administração da Dívida Ativa.

**§ 2º** - Caso a emissão da CPDEN ou da CPD seja de atribuição de uma das Procuradorias Regionais, o requerimento será reencaminhado pela Procuradoria da Dívida Ativa para o e-mail da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais ([pg11cgrpr@pge.rj.gov.br](mailto:pg11cgrpr@pge.rj.gov.br)), que distribuirá para uma das Procuradorias Regionais.

**§ 3º** - No período durante o qual esta Resolução estiver em vigor, aplicam-se subsidiariamente as disposições contidas na Resolução PGE nº 2.690, de 5 de outubro de 2009.

**Art. 4º** - Ficam adiadas, por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Resolução:

I - as inscrições em dívida ativa e o ajuizamento de novas execuções fiscais, sem prejuízo do disposto no art. 5º, § 1º da Lei nº 5.351/2008, ressalvada a necessidade da prática de atos visando impedir a consumação da prescrição durante o referido período; e

II - a realização de novos protestos das Certidões de Dívida Ativa.

**Art. 5º** - As medidas previstas nesta Resolução podem ser revogadas antes do fim do prazo nelas previsto, ou ampliadas de acordo com a recomendação dos órgãos competentes.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando mantidas as disposições da Resolução PGE nº 4.527, de 16 de março de 2020, que com ela não conflitem.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

**MARCELO LOPES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Estado

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 24/03/2020.

Id: 2244939

## ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 23.03.2020

**DESIGNA BRUNO FERNANDES DIAS**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43374999, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, em caráter temporário, pelo período de 12/12/2019 a 11/02/2020, prestar assistência para fins do disposto no Processo nº SEI-14/001/051671/2019.

Id: 2244834

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

### DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 23.03.2020

**PROCESSO Nº SEI - 140001/001318/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA.**

Id: 2244875

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 002/2020, assinado em 23/03/2020. **PARTES:** Proderj e a Central de Atendimento e Serviços Ltda. **OBJETO:** Serviços de Teletendimento (CALL CENTER), sob o regime 24X7, com gravação dos dados, para orientar a população fluminense a respeito do cenário da pandemia de coronavírus/COVID-19. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato. **VALOR DE:** R\$ 9.765.501,20. **FUNDAMENTAÇÃO:** Leis Federais nº 13.979/2020 e nº 8.666/1993, artigo 24, inciso IV. **PROCESSO Nº SEI-120211/000389/2020.**

Id: 2245010

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 615/2020 - ADPR-31. **OBJETO:** SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TANQUES, COM CAPACIDADE DE 10.000 E 20.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA DIRETORIA DA REGIÃO DO INTERIOR - DRI, EM 3 (TRÊS) LOTES.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço Eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), a Errata 01, com as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe. Comunicamos ainda que a licitação teve sua data de realização adiada para o dia 14/04/2020, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

Id: 2244977

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES

#### AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 626/2020 - ADPR-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM EVENTOS. **DATA DA ETAPA DE LANCES:** 16/04/2020 - **HORÁRIO:** 11:00 horas. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site [www.cedae.com.br/licitacao](http://www.cedae.com.br/licitacao), podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2244978

## Secretaria de Estado de Fazenda

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 011/2020. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE VIGILÂNCIA, ARMADA E DESARMADA, A SEREM REALIZADOS NAS INSTALAÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RIOPREVIDÊNCIA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.162.697,12 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2020. **NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00229. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/2020. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **COMISSÃO FISCALIZADORA:** GUILHERME SARAIVA DE SÁ -ID. 5015046-4 - Gestor do Contrato, GUARACI COSTA BARROS - ID. 4407222-8 Fiscal de Execução, WANESSA LEMOS DA SILVA - ID. 5095765-1- Fiscal de Execução, ALUISIO JOSÉ DA SILVA SÁLGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 - Fiscal de Documentação e CLÁUDIO ALVES LOBÃO -ID. 4442289-0 - Fiscal de Documentação - Suplente. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/161/1376/2019.**

Id: 2244780

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 100/2020-FUSPOM. **PARTES:** SEPM e a Empresa HU PHILIPS MEDICAL SYSTEMS, - CNPJ 58.295.213/0021-11. **OBJETO:** Aquisição CARDIOVERSORES (DEFIBRILADOR E MONITOR CARDÍACO) E CARROS MÓVEIS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.132.276,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2020. **GESTOR:** 1º SGT Alessandra Almeida de Andrade RG 66025 **FISCAIS:** Maj Fernando Ribeiro RG 76.642 - HPM/NIT Ten Cel Fabiano RG 58.641- HCPM **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº E-09/106/174/2016.

Id: 2244841

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\***INSTRUMENTO:** Contrato nº 021/2020 - FUSPOM. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 33.131.079/0001-49. **OBJETO:** Contrato para aquisição de cassetes para equipamento fa-coemulsificador compatível com o modelo Visalis S500 da marca Zeiss, adquiridos pela inexigibilidade nº 004/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020. **GESTOR:** Ten PM NUT Andreza Frauches Costa - RG 104.892. **FISCAIS:** Cap PM Jossandra Villaverde - RG 89.349, Cap PM Rafael Rodrigues Marinho - RG 89.711, Ten PM Taila Renata Ramos Simões - RG 106.458. **FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/10/2019. \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 06/03/2020.

Id: 2244960

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 002/SEPOL/2020. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa LIDE-RANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de LIMPEZA PREDIAL em Edificações a Serviço do Estado do Rio de Janeiro, visando à obtenção de adequadas condições de higiene. No escopo dos serviços estão incluídos a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais determinados na relação de endereços do Termo de Referência, para o Lote 3. **VALOR:** Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.312.779,28 (um milhão, trezentos e doze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13/04/2020, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº E-36/301/120/2019.**

Id: 2244925

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 57.609398/0003-47. **OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de refeições completas (almoço e jantar) para as Unidades: Grupamento de Operação com Cães, Coordenação das Unidades Prisionais de Geriçinó, Administração do Complexo de Geriçinó (Prefeitura), Departamento de Transporte de Bangu (SLDT), Coordenação de Segurança, Centro de Instrução Especializada (CIESP), Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho (SEAP/JL), Penitenciária Alfredo Tranjan (SEAP/AT), Grupamento de Intervenção Tática (GIT), e Grupamento de Portaria Unificada. **VALOR:** R\$ 927.573,52 (novecentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **PERÍODO:** Setembro/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-21/108/003745/2019.**

Id: 2244967

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 09.445.502/0001-09. **OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de refeições completas (almoço e jantar) para as Unidades Prisionais: Instituto Penal Cândido Mendes (SEAP/CM), Instituto Penal Oscar Stevenson (SEAP/OS), Patronato Margarino Torres (SEAP/MT), Instituto Penal Crispim Ventino (SEAP/AC), Cadeia Pública José Frederico Marques (SEAP/FM), Escola de Gestão Penitenciária (SEAP/EGP), Coordenação de UP's do Grande Rio (SEAP/GR) e Unidade Prisional da Polícia Militar (SEAPUPM). **VALOR:** R\$ 571.035,12 (quinhentos e setenta e um mil trinta e cinco reais e doze centavos). **PERÍODO:** Setembro/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-21/108/003981/2019.**

Id: 2244968

## Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### AVISO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 LEITO DE CTI ADULTO - COVID19

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por intermédio deste aviso, **TORNA PÚBLICO** que, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Saúde, na forma disposta no Processo Administrativo nº SEI-080001/006804/2020, será realizado em 27 de março de 2020, às 10h00min, o recolhimento dos documentos necessários de habilitação ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com preferência para as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, para participação de forma complementar ao SUS, de Serviços de terapia intensiva, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, referenciados via Central Estadual de Regulação. DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 27/03/2020, às 10 horas, na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, situada na Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 608 - Centro, Rio de Janeiro.